



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO
EDITAL Nº 029/2010

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007 – MP-MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007 – MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no D.O.U. de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente, de acordo com o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, fundamentados pela Decisão CONSUNI/UFRSA nº 009/2010, de 16 de março de 2010, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CTA/UFRSA nº 007/2005, de 29/11/2005, realizará concurso público para preenchimento de 06 (seis) vagas no cargo de professor, no Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, sob o Regime Jurídico da Lei nº 8.112/90, a serem lotadas no Campus Mossoró nas seguintes unidades: Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais, Departamento de Ciências Animais, Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas e Departamento de Ciências Vegetais. O prazo de validade do referido concurso será de 01 (um) ano, a contar da homologação do respectivo resultado, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1 - DAS VAGAS

Lotação	Vaga	Disciplinas	Perfil do candidato
CAMPUS MOSSORÓ - Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas	01	Hidrologia e Manejo de Bacias Hidrográficas	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Agrícola ou áreas afins com Doutorado em Recursos Hídricos ou áreas afins
	01	Climatologia	Graduação em Meteorologia, Física, Agronomia ou Engenharia Agrícola, com Doutorado em Meteorologia, Agrometeorologia, Recursos Naturais ou Física do Ambiente Agrícola
CAMPUS MOSSORÓ - Departamento de Ciências Animais	01	Nutrição de Ruminantes e Forragicultura	Graduação em Zootécnica ou áreas afins, com Mestrado em Zootecnia ou áreas afins
	01	Aqüicultura e Legislação Aplicada à Pesca e Aqüicultura	Graduação em Engenharia de Pesca ou áreas afins, com Mestrado em Aqüicultura ou áreas afins
CAMPUS MOSSORÓ - Departamento de Ciências Vegetais	01	Genética e Melhoramento Vegetal	Doutorado em Genética e Melhoramento Vegetal e áreas afins

CAMPUS MOSSORÓ - Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais	01	Comunicação e Extensão Rural	Doutorado em Comunicação e Extensão Rural ou áreas afins
--	----	---------------------------------	---

1.1 - Dispostas 02 (duas) vagas de professor, Classe Assistente, nível 1, no Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, sob o Regime Jurídico da Lei nº 8.112/90, com remuneração inicial de R\$ 4.442,59 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), acrescida do auxílio alimentação no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), e 04 (quatro) vagas de professor, Classe Adjunto, nível 1, no Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, sob o Regime Jurídico da Lei nº 8.112/90, com remuneração inicial de R\$ 6.722,84 (seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), acrescida do auxílio alimentação no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura. Também poderão ser exercidas as atividades inerentes ao assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

3 - DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1 – Será destinada, prioritariamente, às pessoas portadoras de deficiência 01 (uma) vaga, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em atendimento ao disposto no art. 5º, § 2º Lei 8.112/90.

3.2 - No ato da inscrição, o portador de deficiência deverá apresentar documento comprobatório atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência.

3.3 – Por ocasião da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá tomar conhecimento da Resolução nº 155, de 26 de fevereiro de 1996, do Conselho de Justiça Federal, e, após lê-la, disponível no endereço www.ufersa.edu.br/concursos, declarar que a conhece, e de que está ciente das atribuições do cargo para a qual pretende se inscrever e de que, em caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho destas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório. A ficha de inscrição deverá apresentar campos específicos para tais procedimentos declaratórios.

3.4 - O fato do portador de deficiência ter prioridade para preenchimento em uma vaga, não impede a inscrição de outros candidatos à mesma vaga.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - A taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais) para candidatos às vagas com titulação exigida à nível de mestrado e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para candidatos às vagas com titulação exigida à nível de doutorado.

4.2 – O prazo de inscrição para o concurso acontecerá no período de 04 de junho a 05 de julho de 2010, através do sítio www.ufersa.edu.br/concursos.

4.3 - O pagamento da referida taxa deverá realizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU): https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Preenchendo os campos com os seguintes dados: Unidade Favorecida, código (153033); Gestão (15252); Recolhimento Código (28883-7); Número de Referência (0292010); Competência (06/2010); e, Vencimento (05/07/2010). A partir daí, informar os dados solicitados do contribuinte, o valor a ser depositado e clicar no Botão Emitir GRU Simples.

4.4 – A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 – Os candidatos poderão até o dia 05/07/2010, realizar retificações dos dados de sua inscrição, através de sua página de acompanhamento de inscrição do referido concurso, no sítio: www.ufersa.edu.br/concursos. Após essa data não será mais possível realizar nenhum tipo de modificação nos dados da inscrição.

4.6 - O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.ufersa.edu.br/concursos.

4.7 - O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou postado através de SEDEX, nos dez primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

4.8 – A Comissão Permanente de Processo Seletivo, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4.9 – Depois de ultimadas as possíveis fases do concurso público, se for verificada a inexistência de candidatos aprovados ou de inscritos, será promovida a reabertura, observados os prazos pertinentes à interposição e a análise dos recursos administrativos.

5. DAS PROVAS

5.1 - O concurso, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CTA/Ufersa nº 007/2005, de 29/11/2005, constará de Prova Escrita, de Aptidão Didática e do Exame de Títulos. As provas realizar-se-ão no campus da Ufersa, no local determinado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, munido de comprovante de inscrição e documento oficial de identidade, sem os quais não lhe será permitido realizar as provas.

5.2 - A prova escrita acontecerá no dia 20 de julho de 2010, no horário de 08h00min às 12h00min, no local informado no cartão de inscrição do candidato, disponível no endereço www.ufersa.edu.br/concursos.

5.3 - A prova didática será realizada pelos candidatos aprovados na prova escrita, no dia, horário e local determinados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, sendo divulgados no endereço www.ufersa.edu.br/concursos.

5.4 - O sorteio dos temas e a definição dos horários para as provas didáticas ocorrerão quando da divulgação do resultado da prova escrita, respeitado o prazo estabelecido na legislação vigente, sendo informados no sítio www.ufersa.edu.br/concursos.

5.5 - A presença do candidato é obrigatória no sorteio do ponto da Prova Escrita, da Prova Didática, assim como no sorteio da seqüência de apresentação da Prova de Aptidão Didática.

5.6 - A Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, disponibilizará para a realização da prova de aptidão didática a todos os candidatos, somente, quadro branco e retroprojeter para transparência.

5.7 - A prova de títulos será realizada pelos candidatos aprovados na prova escrita e didática, no dia, horário e local determinados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, sendo divulgados no endereço www.ufersa.edu.br/concursos.

5.8 – A prova de títulos será realizada no dia 24 de julho de 2010, a partir das 08h00min.

5.8.1 - Para realização da prova de títulos, os candidatos aprovados nas primeiras etapas do concurso, deverão apresentar, no dia 23 de julho de 2010, no horário de 07h00min às 15h00min a Comissão Permanente de Processo Seletivo, de acordo com publicação no sítio www.ufersa.edu.br/concursos, a seguinte documentação:

a. Comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, pertinentes à área em que o candidato deverá atuar, exigíveis para Professor Assistente, nível I.

b. Os títulos obtidos em universidades fora do país deverão ter sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras de acordo com a legislação (art. 48, parágrafo 3º da Lei nº 9.394/96, de 20/12/96, LDB).

c. Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: cédula de identidade, C.P.F., Carteira de Reservista ou similar, Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou documento oficial que comprove a quitação da referida obrigação eleitoral.

d. 03 (três) vias do “*curriculum vitae*”, na plataforma Lattes, impresso na forma completa, com uma cópia dos documentos comprobatórios autenticados. Somente os documentos relacionados com a tabela do anexo IV (Exame de Títulos) da Resolução CTA/UFERSA nº 007/2005 de 29/11/2005, devem ser anexados para fins de análise de títulos. A disposição dos documentos a serem anexados deve seguir a ordem disposta na mesma tabela citada anteriormente. A autenticação dos documentos também poderá ser realizada na CPPS, mediante apresentação dos originais.

e. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

f. Para prova de títulos, os candidatos deverão observar o que dispõem as normas estabelecidas pela Resolução CTA/UFERSA nº 007/2005 de 29/11/2005;

5.9 – Na Análise de Títulos serão consideradas áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as Tabelas das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5.10 - A documentação de que trata o item 5.8.1, deverá ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, localizada no pavimento superior do prédio administrativo da UFERSA.

5.10 – Durante todas as etapas do concurso as notas dos candidatos devem ser consideradas no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme § 1º do Art. 329 do Regimento Geral da UFERSA.

5.11 - Maiores detalhes poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da UFERSA, através dos telefones (84) 3315-1791, no endereço www.ufersa.edu.br/concursos ou pelo email cpps@ufersa.edu.br.

Mossoró, 02 de junho de 2010.

Marcos Antonio Filgueira
Reitor
Em exercício